



CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 06, DE 30 DE JULHO DE 2015

Estabelece a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2016, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Emendas Constitucionais 25, de 14/02/00 e 58, de 23/09/2009 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Emilianópolis, para o exercício de 2016, será fixada com base nos seguintes parâmetros:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

CORPO LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA:

01.031.0001.2.2001.000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 500.000,00

3.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 140.000,00

3.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 0,00

3.3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 0,00

3.3.1.90.94.00 Indenizações, Restituições Trabalhistas..... R\$ 0,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 640.000,00

3.3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

3.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R\$ 21.000,00

3.3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 0,00

3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 0,00

3.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 92.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$ 732.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANOÓPOLIS

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Faz parte integrante deste Ato, os anexos relativos ao PPP, LDO e LOA, da Câmara Municipal de Emilianoópolis.

Artigo 3º - As Dotações Orçamentárias constantes neste Ato serão suplementadas mediante Ato da Mesa, observados os limites que a Lei autorizar.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Emilianoópolis, 30 de julho de 2015.

ANTÔNIO ROSA
- Presidente -

ISNAIDE DA SILVEIRA RAFAEL
- 1ª Secretário -

PAULO CÉSAR PORRETTI
- 2ª Secretária -

Registrado e publicado na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Emilianoópolis, aos trinta dias do mês de julho de 2015.

ROSIMAIRE DOMINGOS SOUZA ANTONIASSI
- Diretora Administrativa -